



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 24 / 11 / 2016

ASSINATURA: Edelvaes Jr. Dacha

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

LEI Nº: 1657/2016

“Modifica a redação dos incisos “I” à “XVI” do art. 1º da Lei 1638/2016, do município de Virginópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos de número I à XVI do art. 1º da Lei 1638/2016, passam a ter a seguinte redação:

- I - Rua 01 – Avenida da Acácias – Patrono: João Coelho de Lacerda.
- II – Rua 02 – Rua das Orquídeas – Patrono: Joaquim Barreto de Lima.
- III – Rua 03 – Rua dos Girassóis – Patrono: Atelante Antônio Chaves.
- IV – Rua 04 – Rua dos Lírios – Patrono: Vitorino Luiz Pereira.
- V – Rua 05 – Rua das Margaridas – Patrono: Gil Batista Coelho.
- VI – Rua 06 – Rua das Rosas – Patrono: Ilídio Nunes Neto.
- VII – Rua 07 – Rua Flor de Liz – Patrono: Moacyr Campos.
- VIII – Rua 08 – Rua das Azaleias – Patrono: Paulo Ferreira Nunes.
- IX – Rua 09 – Rua das Bromélias – Patrono: Amaro da Costa Sobrinho
- X – Rua 10 – Rua das Camélias – Patrono: Hildo Justino da Silva.
- XI – Rua 11 – Rua Das Dálías – Patrono: José Pedro Gonçalves.
- XII – Rua 12 – Rua das Gardênias – Patrono: Florentino Alexandre Felix.
- XIII – Rua 13 – Rua dos Hibiscos – Patrono: Gabriel Coelho de Oliveira.
- XIV – Rua 14 – Rua dos Ipês – Patrono: José Lino Soares.
- XV – Rua 15 – Rua das Tulipas – Patrono: Fernando Coelho de Oliveira.
- XVI – Rua 16 – Rua das Violetas – Patrono: Manoel Maria Generoso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições que contrariem a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 24 de novembro de 2016.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br